Processo n° 052/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado ***Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP***, localizado na Av. Benjamin Constant, nº 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 052/2018 -** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 171/2018, firmado em 14/06/2018 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aluguel de 01 (uma) impressora até 31/05/2021, para utilização pelo setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Casa de Caridade de Itanhandu.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	$ UNITÁRIO	$ TOTAL
01	06 meses	Aluguel de 01 máquinas copiadoras com franquia de 8.000 cópias/mês. (Período de Dezembro de 2020 a Maio de 2021)	R$ 183,46	R$ 1.100,76
02	0,5 mês	Aluguel de 01 máquina copiadora (Período de 16/11 a 30/11/2020)	R$ 91,73	R$ 91,73

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimado deste Termo Aditivo para o aluguel da impressora é R$1.192,49 (Um mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A partir deste termo aditivo, a franquia mensal passará de 72.000 cópias/mês para 80.000 cópias/mês.

CLÁUSULA SEXTA: As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta das seguintes dotações:

241- *02.07.01.04.122.0007.2051* – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR – 102.

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A prestação dos serviços deverá iniciar em 16 de Novembro de 2020 e vigorará pelo mesmo período do contrato nº 171/2018.

CLÁUSULA OITAVA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 14/06/2018.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de novembro de 2020

C O N T R A T A N T E Evaldo Ribeiro de Barros **PREFEITO MUNICIPAL**	**C O N T R A T A D O** Nilson de Souza **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Gustavo Levenhagem Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____